



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 882/2000

EMENTA: Dá denominação ao anexo II da Maternidade Edmir Ferraz Gominho e dá outras providências.

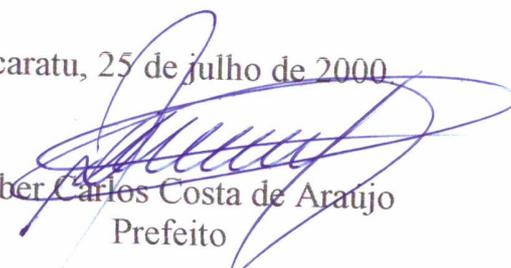
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco Antônio Xavier, o anexo II da Maternidade Edmir Ferraz Gominho, situado na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 25 de julho de 2000


Cleber Carlos Costa de Araujo
Prefeito